



LEI ORDINÁRIA Nº 15

de 17 de setembro de 1952

Abre no presente Exercício Financeiro o crédito especial de cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para a aquisição de um prédio ao Sr. Salvador José de Oliveira, para o funcionamento da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica criado no presente Exercício, o Crédito Especial de cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), destinados à aquisição de um prédio ao Sr. Salvador José de Oliveira, para o funcionamento da Prefeitura.*

Art. 2º.. *Esta despesa correrá por conta da rubrica da Receita que apresentar saldo suficiente.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 17 de setembro de 1952.

(a) Ernesto Solon Borges Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 15/1952 - 17 de setembro de 1952

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em